



## ATA N.º 1

A 11 de Março de 2015, no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na sequência do aviso de abertura de procedimento de recrutamento e seleção de 15 estagiários profissionais ao abrigo do **Programa de Estágios Profissionais na Administração Local – PEPAL 5ª edição**, reuniram os membros do Júri para recrutamento e seleção de - **01 ESTAGIÁRIO PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA**, constituído pela Vereadora da área de Ação Social, Dra. Ana Margarida Ferreira da Silva, pela Chefe de Divisão de Acção Social, Dra. Cláudia Margarida Magalhães e pela Técnica Superior, Dra. Margarida Torres Martins Leite e Silva.

Teve a reunião em vista proceder à fixação de critérios de seriação e fatores de ponderação dos métodos de seleção e fórmula ponderada de ordenação final, previstos no aviso de recrutamento e seleção dos estágios a concurso.

O Júri deliberou por unanimidade definir o conteúdo funcional inerente ao estágio e o perfil de competências pretendido:

### Definição de conteúdo funcional / perfil de competências

**PRIMEIRO:** Possuir Licenciatura em Educação Física.

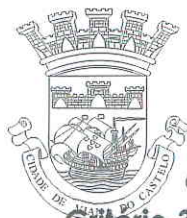
**SEGUNDO:** O Júri deliberou definir como conteúdo funcional / plano de estágio:

Exercício no âmbito da promoção da saúde por via do exercício físico, nomeadamente no apoio e dinamização dos projetos em curso e desenvolvimento de projetos e atividades de promoção do exercício físico quer para a população em geral quer para públicos específicos. Aplicar planos de intervenção no âmbito da promoção do exercício físico no domicílio para idosos. Aplicar instrumentos de monitorização e avaliação de programas e projetos no âmbito do exercício físico. Criar e manter atualizadas as bases de dados referentes aos projetos em curso e a novos projetos. Apoiar nas atividades de avaliação da condição física da população que se inscrever para o efeito.

**TERCEIRO: método AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)** – método valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula  $AC = (HA + FP + EP) / 3$ , observando 3 critérios de avaliação curricular, sendo:

**Critério 1 - Habilitações académicas (HA)** - onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

**Critério 2 - Formação Profissional (FP)** – considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas;



Câmara Municipal de Viana do Castelo

pepa  
Programa Estágios Profissionais  
na Administração Local

du.

*[Handwritten signatures]*

**Critério 3 - Experiência Profissional (EP)** – considerando a experiência obtida na execução de atividades descritas no conteúdo funcional. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes ao conteúdo funcional do estágio a concurso que se encontre devidamente comprovado, incluindo estágio à Ordem dos Advogados, após a obtenção de licenciatura:

**QUARTO: estabelecer como método a ENTREVISTA INDIVIDUAL (EI)** – O método visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício do estágio.

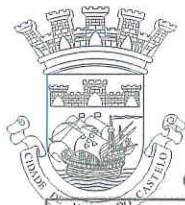
Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, designadamente:

O método obedece a 4 critérios de entrevista, onde serão apreciados os fatores de conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar, capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança, demonstrada na procura soluções problemáticas hipoteticamente colocadas; conhecimentos específicos e de motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre.

O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado (20), Bom (16), Suficiente (12) Insuficiente (8) Reduzido (4).

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO - AVALIAÇÃO CURRICULAR	
AC = (HA + FP + EP) / 3 – de 0 a 20 valores	
<b>1 – HABILITAÇÕES ACADÉMICAS</b>	
<b>Pontuação máxima 20 valores</b>	
Habilitação de grau exigido na candidatura	16 valores
Habilitação de grau superior ao exigido na candidatura	20 pontos
<b>2 – FORMAÇÃO PROFISSIONAL RELEVANTE PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES (Cursos, Ações de Formação, Seminários, Programas) - Pontuação máxima 20 valores</b>	
Sem ações de formação	10 valores
Cada ação de formação de duração < a 35 horas	10 valores + 1 valor cada ação
Cada ação de formação de duração > a 35 horas	10 valores + 2 valores cada ação
Obs. Valoração deste item no máximo de 20 valores, considerando apenas as ações devidamente comprovadas / certificadas por entidades formadoras acreditadas	
<b>3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DESCRITAS NO CONTEUDO FUNCIONAL</b>	





<b>Pontuação máxima 20 valores</b>	
Inferior a 1 ano de experiência	10 valores
Igual a 1 ano e inferior a 2 anos de experiência	15 valores
2 anos de experiência ou mais	20 valores
<b>Escala de 0 a 20 valores : AC = (HA+FP + EP)/ 3</b>	
<b>ENTREVISTA INDIVIDUAL (EI) – CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO</b>	
<b>Pontuação máxima 20 valores</b>	
A – conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções	Entre 4 e 20 valores
B – capacidade de comunicação, sentido responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas	
C – Conhecimentos específicos	
D - Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre	
O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado (20), Bom (16), Suficiente (12) Insuficiente (8) Reduzido (4)	
<b>ORDENAÇÃO FINAL (valorização numa escala ponderada) OF = AC (40%) + EI (60%)</b>	

**QUINTO:** O Júri deliberou aplicar como critério de desempate, no caso de igualdade de classificações: residência na área do Município de Viana do Castelo, seguindo-se os critérios do nº 2 do artº 35º da Portaria nº 145-A/2011, de 6 de Abril.

Como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata que depois de estar conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri.

